

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei n.º 448, de 1985, exceto no tocante às expressões não sancionadas, cujo veto deve ser mantido.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em

a) Valdemar Coraui Sobrinho, Relator

PROJETOS DE LEI

Projeto de lei n.º 227, de 1987

Transforma em Estância Turística o município de Itatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É transformado em Estância Turística o Município de Itatinga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Itatinga é um pólo turístico ainda inexplorado, carecendo apenas de apoio e incentivo governamental para o efetivo desenvolvimento de suas potencialidades, com reflexos positivos à sua economia e à do próprio Estado.

Itatinga foi criado pela Lei n.º 146, de 1.º-4-1981, limita-se com Bonituba, Angatuba, Paranapanema, Pardinho, Bofete e Avaré.

Tem uma topografia plana, sendo cortado pela Serra de Bonituba, possui um clima ameno e seco.

Itatinga dista 221 km da Capital por rodovia e 304 km, por ferrovia.

Com 976 quilômetros quadrados de áreas e grande contingente demográfico, possui clima excelente, sendo que as belezas naturais da região atraem inúmeros turistas, que procuram, na natureza autêntica e bela, vistas incomparáveis e o desfrute de suas privilegiadas paisagens.

São esses os motivos que me levam à elaboração desse projeto de lei, para transformação de Itatinga, em grande centro turístico de toda sua região.

Sala das Sessões, em 19-5-87.

a) Israel Zekcer

Projeto de lei n.º 228, de 1987

Transforma o Município de Bernardino de Campos em Estância Turística.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É transformado em Estância Turística o município de Bernardino de Campos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Essa proposição objetiva a inclusão do município de Bernardino de Campos no elenco das estâncias turísticas do nosso Estado e, assim legitimá-lo para os benefícios determinados no Fomento de Urbanização e Melhorias das Estâncias — FUMEST.

Oportuníssima é a medida. Bernardino de Campos, originou-se da homenagem ao grande Presidente do Estado e Republicano (Historiador).

Bernardino de Campos é um dos recantos mais agradáveis e de bucólico dos mais atraentes de todo o Estado de São Paulo, permitindo as mais variadas formas de lazer.

A paisagem é exuberante, pela composição equilibrada da floresta conservada e de extensos reflorestamentos, em contraste com a volumosa mansidão das Águas Cristalinas.

O clima é saudável e suas terras ricas fazem em quadrados de plantas de qualidades variadas, um conjunto de cores diferentes, numa pintura de extrema sensibilidade e beleza.

O acesso a Bernardino de Campos, que dista 415 km da Capital, é feito por excelentes rodovias como a SP-270, SP-255 e SP-280.

A maior atração de Bernardino de Campos é a pesca no Rio Paranapanema e nas grandes represas da região.

Além dos setores agropecuário, industrial, comercial e escolar, a comunidade conta com excelente apoio, rede hoteleira e com o desempenho atuante de suas organizações sociais, desportivas e filantrópicas.

Bernardino de Campos, limita-se com os municípios de Santa Cruz do Rio Pardo, Pirajui, Ipaçu e Óleo, possuindo cerca de 255 quilômetros quadrados e um clima ameno e saudável.

São estes os motivos que me levam à elaboração deste projeto de lei, para transformação de Bernardino de Campos, em importante centro turístico do Estado.

Sala das Sessões, em 19-5-87.

a) Israel Zekcer

Projeto de lei n.º 229, de 1987

Altera o artigo 1.º da Lei n.º 564, de 1974

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1.º da Lei n.º 564, de 11 de dezembro de 1974:

“Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Rodovia do Açúcar Mário Dedini”, a estrada que liga Piracicaba à Rodovia Castello Branco”.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A atual Rodovia do Açúcar, que interliga os municípios canavieiros do Estado de São Paulo na região de Piracicaba, cobre uma extensa zona onde essa cultura é tecnicamente explorada para fins especiais do fabrico do açúcar e da aguardente, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento da agro-indústria canavieira do Estado de São Paulo, colocando-a em lugar de destaque no contexto nacional.

Pretendemos, pois, através da presente emenda, reconhecer na figura do homem Mário Dedini, a valiosa contribuição dada para o desenvolvimento da cultura e da indústria canavieira do Estado e do País.

O grande oficial Mário Dedini nasceu na cidade de Lendinara, província de Rovigo, Itália, aos 23 de setembro de 1893, filho de camponeses, Leopoldo Dedini e Amália Dedini. Aos 12 anos, contrariando a vontade do pai, Mário começou a trabalhar numa usina de açúcar na pequena Lendinara.

Com o decorrer do tempo, montou uma pequena oficina dedicando-se ao fabrico de ferramentas e peças para máquinas agrícolas, sendo sempre procurado por sitiantes para recompor suas ferramentas agrícolas quando as mesmas se quebravam. Desejando progredir com seus conhecimentos de mecânica, cursou a escola técnica de desenho mecânico em Lendinara, no ano de 1912 quando ele tinha 19 anos de idade.

Ao saber que no Estado de São Paulo havia escassez de mecânicos e técnicos especializados em industrialização da cana-de-açúcar, manifestou o desejo de transferir-se para São Paulo, antevendo o seu grande futuro no ramo que abraçara.

Em 1917, Mário Dedini e seu irmão Armando embarcaram rumo ao Brasil, com destino a São Paulo, e, estabeleceram-se em Santa Bárbara D'Oeste, exercendo as funções de mecânico nas oficinas das Usinas Santa Bárbara.

Com a visita de engenheiros de São Paulo à Usina Santa Bárbara, em ausência de seu gerente, Mário Dedini acompanhou os visitantes, mostrando toda a Usina e dando detalhados informes sobre o seu funcionamento, desde a passagem da cana ao dar entrada na Usina, até a fabricação do açúcar, o que causou admiração aos visitantes, que o julgavam engenheiro, dado o desembaraço e o perfeito conhecimento sobre o assunto.

Em 1920 radicou-se definitivamente em Piracicaba, onde, juntamente com seu irmão, instalou uma moderna oficina mecânica destinada aos reparos em alambiques, moendas de cana, além de fabricação de peças para arados e outros equipamentos agrícolas, utilizados pelas usinas e destilarias da região.

E, com o decorrer dos anos, sempre dando vazo ao seu espírito progressista à custa de seu próprio esforço, soube transformar sua rudimentar oficina de consertos, no mais importante e respeitável parque agro-industrial canavieiro do Estado de São Paulo, do Brasil e da América Latina.

Hoje, nada menos que 3 dezenas de empresas constituem o complexo industrial do conhecido “Grupo Dedini” que, com denodo e espírito de luta vem ombreado com os mais famosos e acatados centros agro-industriais do Universo, mercê do esmero na fabricação dos seus produtos, desde um pequeno parafuso até a mais sofisticada e completa usina de processamento industrial no fabrico do açúcar e álcool de cana.

A esse homem que, galgando posições no setor industrial, graças ao seu digno trabalho e incansável luta, muito devem São Paulo e o Brasil, pela meritória jornada a que se entregava em favor da expansão e progresso da agro-indústria canavieira em nosso País, nada mais justo perpetuar-lhe a memória numa rodovia que, propiciando o escoamento da produção açucareira e alcooleira de uma vasta região, marca perenemente sua expressiva e valiosa colaboração no progresso agro-industrial paulista e brasileiro.

Tendo essa denominação “Rodovia do Açúcar” adquirido que- rência popular, plenamente aceita na opinião pública e sendo Mário Dedini a principal personalidade pioneira do desenvolvimento açu- careiro de São Paulo e do País, nada mais justo ligar seu honrado nome a essa Rodovia, homenageando na pessoa desse grande capitão da Indústria Açucareira todos aqueles produtores de açúcar da Região.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 564, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Dá a denominação de Rodovia do Açúcar à estrada que liga Piracicaba à Rodovia Castello Branco

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Rodovia do Açúcar a estrada que liga Piracicaba à Rodovia Castello Branco.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1974

LAUDO NATEL

Paulo Salim Maluf, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de dezembro de 1974.

Nelson Petersen da Costa, Diretor-Administrativo-Subr.º

Sala das Sessões, em 19-5-87

a) Jairo Mattos

Afanásio Jazadji — Aloysio Nunes Ferreira — apoioamento; Antonio Calixto — Barros Munhoz — Carlos Apolinário, apoioamento — Conte Lopes — Erasmo Dias — Fauze Carlos — Fernando Silveira — Inocêncio Erbella — Israel Zekcer — João do Pulo — Luiz Francisco — Luiz Furlan — Luiz Olinto Tortorello — Marcelino Romano Machado — Matos Silveira — Maurício Sandoval Ribeiro — Milton Baldochi — Naby Abi Chedid — Néfi Tales — Osvaldo Sbeghen — Paulo Osório — Tadashi Kuriki — Tonico Ramos — Valdemar Coraui Sobrinho — Vicente Borra — Wadih Helú — Waldyr Trigo — Walter Mendes — Arthur Alves Pinto

Projeto de lei n.º 230, de 1987

Dá denominação a uma Divisão Regional Agrícola do Vale do Paraíba.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Vitório Cassiano” a Divisão Regional Agrícola do Vale do Paraíba, em Pindamonhangaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nascido em Guaratinguetá, aos 29-4-28, Vitório radicou-se, ainda jovem, em Pindamonhangaba, e aí permaneceu até a data de 1.º-3-87, quando de seu falecimento, e por vontade própria, este acolhedor Município acabou sendo a Terra de sua definitiva morada.

Eleito Vereador em 1982, sempre se destacou por sua eficiência, dedicação e seriedade com que conduzia seus trabalhos.

Era um líder ruralista, sempre reivindicando melhorias para a rede viária vicinal e para as escolas rurais, trazendo assim grandes benefícios em favor dos trabalhadores rurais de Pindamonhangaba.

Vitório foi um dos eméritos fundadores da Associação Rural de Pindamonhangaba, que posteriormente foi transformada em Sindicato Rural. Foi Diretor da Companhia de Laticínios de Pindamonhangaba e participou ativamente de todas exposições agropecuárias do Município.

No setor filantrópico e assistencial, foi membro atuante da Mesa Provedora da Santa Casa de Misericórdia.

Vitório era casado com Zélia Prudente e deixa os filhos Vitório, Maria Tereza e o menor Santiago.

Durante sua vida dedicada ao trabalho, deu sempre exemplo de amor e compreensão a todos que com ele conviveram.

Pelo exposto, proponho a esta Casa o presente Projeto de Lei, objetivando dar denominação de “Vitório Cassiano” a Divisão Regional Agrícola do Vale do Paraíba, em Pindamonhangaba.

Sala das Sessões, em 19-5-87

a) Paulo Osório

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

De 20-5-87

Exonerando:

nos termos da 1.ª parte do item 2, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar 180/78:

Dejair Fernandes Silva, RG 7.889.819, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Segurança Legislativa, Padrão “9-A”, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2. (Ato 1316/87).

Luiz Fernando Oliveira da Silva, RG 15.885.571, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Segurança Legislativa, Padrão “9-A”, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (Ato 1318/87).

Tornando sem efeito, face ao que dispõe o § 3.º do artigo 52, da Lei 10.261/68, o Ato 1.008/87, publicado em 10 de abril de 1987, de nomeação de Hernani José Gatto Júnior, RG 8.606.537/SP, para provimento de cargo de Auxiliar de Gabinete, Padrão “10-A”, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3. (Ato 1.321/87);

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar 180/78:

Hernani José Gatto Júnior, RG 8.606.537, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, Padrão “10-A”, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, em vaga decorrente da exoneração de Maurity Izidro Alves de Oliveira Filho. (Ato 1.319/87).

Jaime Bráz, RG 3.095.899, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Assessor Técnico Legislativo, Padrão “20-A”, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente da exoneração de Jeanne Marie Machado de Freitas. (Ato 1.320/87).

Lecy Benedito, RG 3.002.919, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Assistente Técnico de Direção II, Padrão “18-A”, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente da exoneração de Jefferson Novelli de Oliveira. (Ato 1.313/87).

Luiz Gonzaga Alves Loure, RG 11.900.367, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa, Padrão “9-A”, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Fernando de Oliveira da Silva. (Ato 1.317/87).

Ricardo Rodrigues, RG 7.878.149, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão “15-A”, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa,

da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Teresa Capuano Frederico. (Ato 1.314/87);

Rosalvo Vieira de Souza, RG 3.941.325, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa, Padrão “9-A”, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Dejair Fernandes Silva. (Ato 1.315/87);

Decisão 125/87, da Mesa de 20-5-87

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, examinando a política de informatização das atividades deste Poder — que vem sendo coordenada e implantada pela Subdiretoria Geral — e visando incrementar a qualitativa e quantitativamente, bem como racionalizar os fluxos de informações como condição básica para a modernização de suas atividades administrativas e legislativas, Decide:

I — Constituir Comissão Julgadora integrada pelos funcionários Doutores Mário Orlando Galves de Carvalho, Subdiretor Geral, Januário Juliano Júnior e Sérgio Costa, Assessores Técnicos-Legislativos, para, sem prejuízo das suas atribuições normais e sob a coordenação do primeiro, avaliar as medidas já implantadas e, se for o caso, propor à Mesa projeto e diretrizes para complementá-la ou alterá-la, podendo, para tanto, entrar em contato com órgãos ou entidades de direito público e privado diretamente relacionados com a tarefa; e

II — Atribuir a execução dos projetos e diretrizes definidos pela Mesa à Subdiretoria Geral, que para tanto, poderá requisitar os meios materiais e de pessoal necessários.

Atos da Diretoria Geral

De 18-5-87

Edital de Citação

Faço saber ao Sr. Luiz Siriani, RG n.º 6.969.435, matrícula 7.063, ocupante do cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Garagem), lotado no Departamento Administrativo, do Quadro da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por não ter sido encontrado no endereço constante de seu prontuário, ignorando-se seu paradeiro, que se acha instaurado contra ele, perante esta Comissão Processante Permanente, instalada no 2.º andar do Palácio Nove de Julho, o Processo RG 3.686/87, por pesar contra o mesmo a acusação de que não registra frequência por mais de 30 dias, a partir de 19 de janeiro do exercício em curso, segundo informação da Seção de Registro e Controle desta Secretaria e encontra-se, portanto, incurso no artigo 63 e § 1.º do artigo 256, da Lei 10.261 de 28-10-68. Assim, fica o mesmo funcionário citado, dentro do prazo de 15 dias contados da primeira publicação deste edital, sob pena de revelia, para todos os termos e demais atos do Processo, podendo dele ter vista, pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído e, desde já, intimado a comparecer, às 16h30, do dia 10-6-87, perante esta Comissão Processante Permanente, para prestar declarações, sob pena de confissão. E para que não alegue ignorância, é publicado o presente edital por 3 (três) vezes consecutivas, nos termos do artigo 284, § 2.º do diploma legislativo acima citado.

Comissão Processante Permanente, aos 12 de maio de 1987.

a) JOSÉ GERALDO BARBOSA DUARTE, Presidente.

(19 e 21)

De 18-5-87

Cessando, a partir de 15-4-87, gratificação de representação de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Gabinete da Diretoria Geral), a Mauro Antonio Iasi, RG 2.969.665/SP.

De 19-5-87

Cessando:

a partir de 7-1-87, gratificação de representação de Secretário Parlamentar (Secretaria da Bancada do PDS), a Walter Bezerra dos Santos, RG 5.907.772/SP;

gratificação de representação de Consultor Técnico de Gabinete, aos funcionários abaixo relacionados, nos gabinetes e datas a seguir mencionadas:

Gabinete da 2.ª Vice-Presidência, a partir de 15-5-87: Manoel Benedito Furlan da Silva, RG 8.034.491/SP;

Gabinete da 1.ª Secretaria, a partir de 15-3-87: Roberto de Assis Tavares de Almeida, RG 4.852.782/SP; José do Rego Antunes, RG 2.836.473/SP;

a partir de 17-3-87, gratificação de representação de Assistente Técnico de Gabinete (Gabinete da Presidência) aos funcionários: Laura de Castro Tales, RG 6.624.525/SP e Ronaldo Braga Borroliini, RG 3.156.534/SP;

gratificação de representação de Auxiliar Parlamentar, aos funcionários abaixo relacionados, nos gabinetes e datas a seguir mencionadas:

Secretaria da Bancada do PT: Nize Gemma de Lyra Rebello de Souza, RG 6.929.871/SP, a partir de 13-3-87;

Secretaria da Bancada do PFL: Nicolau José Jorge Jabur, RG 1.862.685/SP, a partir de 13-3-87;

Secretaria da Bancada do PTB: Mônica Maura Silveira, RG 9.252.710/SP, a partir de 15-5-87;

Secretaria da Bancada do PMDB: Telma Aparecida Duarte, RG 9.409.340/SP, a partir de 21-4-87; Luci Aparecida Bonatti, RG 12.264.437/SP; a partir de 15-5-87: Sandra Navarro Dias, RG 8.012.798/SP, a partir de 15-5-87; Cristina Maria Mira, RG 9.114.540/SP, a partir de 15-5-87; Luiz Sérgio Cazzonatto, RG 10.131.727/SP, a partir de 14-3-87;

gratificação de representação de Auxiliar de Serviço de Gabinete I, aos funcionários abaixo relacionados, nos gabinetes e datas a seguir mencionadas:

Gabinete da 1.ª Vice-Presidência, a partir de 15-3-87: José Roberto Garcia, RG 4.650.272/SP, Maria de Lourdes Malveira, RG 1.418.840/SP; João Crisóstomo de Araújo, RG 2.917.332/SP;

Gabinete da Liderança do PMDB: Zenaide Aparecida Santos de Souza, RG 7.349.443/SP, a partir de 19-3-87; Nelson Lopes da Silva, RG 1.452.311/SP, a partir de 14-3-87;

Gabinete da 2.ª Secretaria: José Antonio Jantália, RG 12.238.696/SP, a partir de 14-3-87;

Gabinete da Diretoria Geral: Ode Pereira de Melo, RG 2.927.713/SP, a partir de 27-3-87;

Gabinete da 1.ª Secretaria: Roberto da Silva Gonçalves, RG 2.811.254/SP, a partir de 13-3-87;

Gabinete da Liderança do PTB: Regina Célia Seidl, RG 13.000.887/SP, a partir de 13-3-87;

Decisões da Diretoria Geral

De 15-5-87

Declarando que fica incorporada aos vencimentos de Dalva de Oliveira, RG 366.510/SP, a partir de 3-4-87 a gratificação de representação de Consultor Técnico de Gabinete.

Atos da Subdiretoria Geral

De 15-5-87

Concedendo à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, 21 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a Priscila Pandolfi Narelli Jeronimo, RG 9.021.248/SP;

De 18-5-87

Indeferindo:

à vista do parecer da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde a: Luzia Aparecida Martins Macedo, RG 5.145.790/SP;

à vista do contido no parágrafo 2.º do Art. 474 do Decreto 42.850/63, licença para tratamento de saúde a: Wagner Nunes Munhoz, RG 10.109.353/SP;

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde a:

Regina Galdino do Amaral, RG 10.747.856/SP, 5 dias a partir de 5-5-87;